



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

**LEI Nº768/2022
DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.**

Institui o dia 28 de março o "**DIA
DO ORGULHO ITAPORANGUESE**"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA,
ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais:

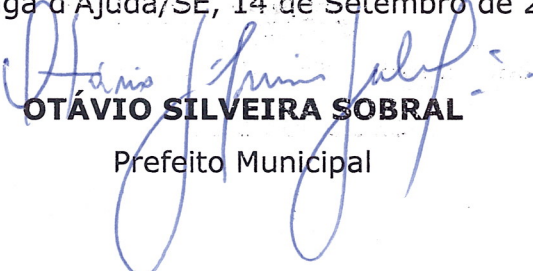
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga d'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Itaporanga D'Ajuda/SE, o dia 28 de março o "**DIA DO ORGULHO ITAPORANGUENSE**".

Parágrafo único: No dia referido no "caput" deste artigo, devam ser estimuladas programações ou realizações culturais, artísticas e esportivas que exaltem a cidade, fazendo referencias ao ano de 1938, quando Itaporanga D'Ajuda passa a ser cidade.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Itaporanga d'Ajuda/SE, 14 de Setembro de 2022.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL

Prefeito Municipal